

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2017-006FMAS

A Sr^a **LUCELMA ANTONIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora do Controle Interno, solteira, residente e domiciliada rua João Cavalcante nº 752, Bairro Centro, no município de Vitória do Xingu-PA, responsável pelo Controle Interno. Declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo 7/2017-006FMAS referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por objeto a O Presente processos visa atender a solicitação da Administração Pública, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, para a contratação de Serviços Técnicos Profissionais para ministrar cursos de capacitação técnica para os servidores da SEMMAT, nas áreas de Licenciamento Ambiental Urbano e Rural, Fiscalização Ambiental, Educação Ambiental e Legislação Ambiental nas áreas de Fiscalização e Licenciamento Ambiental e na Elaboração do Plano Ambiental Municipal do Município de Vitória do Xingu/PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 02 de maio de 2017.

LUCELMA ANTONIA DE OLIVEIRA
Coordenadora do Controle Interno